



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)

(Do Deputado Jorge Vianna)

Ao Projeto de Lei Complementar nº 34, que autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências.

Adiciona-se, ao art. 11 do projeto o parágrafo com a seguinte redação:

§ 2º Os cursos de Ciência da Saúde terão vinculação técnica com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e contarão com quadro variável de docentes colaboradores dessa Secretaria para garantir a plena consecução dos seus objetivos e transferência de conhecimento em Saúde Pública.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva garantir para os cursos da saúde o cumprimento da Constituição Federal que prevê no Art. 200 Ao sistema único de saúde compete: (...) III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde, e V - incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente emenda.

Brasília, 14 de abril de 2020.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital, em 14/04/2020, às 12:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0095968 Código CRC: 86F04E8B.

